

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 369/2026**(Processo Administrativo nº 000700.002975/2026-22)**

O Município do Rio de Janeiro, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, com fundamento legal no art. do **art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

Data da sessão: 27/03/2026

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 10:00H às 16:00H (pelo período de 06 horas)

Código UASG: 986001

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 - O objeto da presente dispensa emergencial é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de **TRIPÉS AJUSTÁVEIS PARA SUPORTE DE TABLETS**, para atender aos Órgãos/Entidades da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, – SME/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, no Aviso de Contratação Direta publicado no PNCP e no Termo de Referência da contratação.

1.2 - A contratação se dará pelo menor preço por item.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico **<https://www.gov.br/compras/pt-br>**.

2.1.1 – Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou à **Secretaria Municipal de Educação** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 - A partir da data e horário estabelecido no Sistema Compras.gov.br, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos pelo período de 6 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.3 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido no item 2.2 deste aviso, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

2.4 - Não serão admitidas empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração direta ou indireta.

2.4.1 - Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração direta ou indireta do município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do ato convocatório. Será vedada também a participação de empresas que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração direta ou indireta do município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 - O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com

a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 - A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6 - Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.7 - No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.7.1 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.2 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.7.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.7.4 - que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.7.5 - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.7.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.8 - Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável.

3.8.1 - Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.8.2 - Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.8.3 - O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.8.4 - O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1 - A partir das 10:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de 6 (seis) hs.

4.2 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

4.4 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5 - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.6 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10, no preço do item.

4.7 - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.8 - Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.9 - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.10 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.11 - O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 - Definida a proposta vencedora, será solicitado, por meio do Sistema Compras.gov.br, no prazo de 3 (três) horas, o envio da proposta ajustada ao último lance ofertado pelo vencedor e, se necessário, de documentos complementares, com a finalidade de viabilizar a contratação, prazo este que poderá ser prorrogado mediante solicitação devidamente justificada.

5.3 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou no Termo de Referência;

- c) apresentar preços inexequíveis ou que permaneçam acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela SME;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou do Termo de Referência, desde que insanável.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Sistema de Informações Gerenciais de Materiais – SIGMA (Sanções Aplicadas Municipais).

6.2.1. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será tratado como inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Termo de Referência e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da SME, sob pena de inabilitação.

6.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a SME examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela SME, ou a critério da SME.

7.3. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e deverá ocorrer em 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura.

8. SANÇÕES

8.1 - O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, as informadas no Termo de Referência da presente contratação, sem prejuízo da eventual anulação do contrato ou da nota de empenho de despesa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O procedimento será divulgado no Compras.gov.br, E-Compras.rio, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, e será encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Compras.gov.br, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotores do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

9.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.4 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.5 - No julgamento das propostas e da habilitação, a SME poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.3 - Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência: Anexo I - Modelo de Proposta de Preço; Anexo II - Modelo de ordem de fornecimento de material; Anexo III –Questionário Eletrônico de Integridade Pública para Fornecedores e Colaboradores Externos do Poder Executivo Municipal;
Anexo IA	Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa
Anexo IB	Declaração de Inexistência de Nepotismo
Anexo IC	Declaração de Cumprimento das Normas de Saúde e Segurança do Trabalho
Anexo ID	Declaração Ref. Artigo 2º - par. Único, do Dec. Municipal 19.381/2001 e ao Art.7º Decreto Rio nº 49414/21
Anexo II	Quadro Estimativo de Valor

Rio de Janeiro, 23 de março de 2026.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 20

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Futura aquisição tem por objeto a compra de tripés ajustáveis para suporte de tablets, enquadrado na Classificação de Materiais do Município nas classes 7440 destinados ao atendimento das necessidades da formação continuada dos docentes em Estágio Probatório da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.

Item	Código SIGMA	Código CATMAT	Descrição	U/C	Quantidade
1	74.40.96.025-51	628035 [1]	Tripés para suporte de tablets Suporte universal de Tripé com altura máxima de 2,10 metros com cabeça para celular e tablet com a dimensão de 24 cm x 16 cm, com sistema de travamento seguro, possibilidade de mover-se suavemente, com possibilidade de travamento em diversos ângulos .	unidade	605

1.2. A aquisição dos tripés para suporte de tablets é um instrumento importante, pois serão utilizados para apoiar as atividades de gravação, registro audiovisual e desenvolvimento de práticas pedagógicas formativas, constituindo insumo essencial para a execução das ações formativas previstas para o ciclo probatório docente a partir de 2025. Nesse contexto, os tripés para tablets são indispensáveis para a produção de registros de práticas pedagógicas para o desenvolvimento de atividades reflexivas e colaborativas que compõem o processo formativo dos docentes.

1.3. A seleção do fornecedor a ser contratado se dará por **CONTRATAÇÃO DIRETA**, através da modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo por critério de julgamento da proposta o **MENOR PREÇO POR ITEM** com fundamento legal no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as especificações técnicas, as quantidades e as demais condições para a aquisição de **materiais de papelaria, didáticos e pedagógicos**, por meio de **Dispensa de Licitação**, conforme autorização legal mencionada acima.

1.5. Os bens/materiais a serem adquiridos correspondem à bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado conforme art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A real necessidade da contratação, a viabilidade técnica de implementá-la, bem como o arcabouço básico para a elaboração deste Termo de Referência se fundamenta no Estudo Técnico Preliminar inserto no processo administrativo 000700.002975/2026-22 da pretensa contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A seleção do fornecedor se dará através de **CONTRATAÇÃO DIRETA** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo por critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, com fundamento legal o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, sendo observado ainda o Decreto nº 50.797/2022 e demais dispositivos pertinentes.

3.2. Logo, a descrição da solução como um todo visa à seleção da melhor proposta obtida pela pesquisa de preço, visando à aquisição de **tripés para suporte de tablets** em tempo hábil para atender as necessidades da formação continuada oferecida aos docentes em estágio probatório como política estratégica de valorização e desenvolvimento profissional da Rede Municipal, considerando que os primeiros anos da carreira docente são decisivos para a consolidação. Parte significativa da formação ocorrerá em formato remoto síncrono, com

gravação de aulas pelos próprios docentes, as filmagens tornam-se estratégia metodológica para promover análise reflexiva da prática docente.

3.3. A contratação direta, nesse caso, permite a obtenção de preços mais vantajosos, pois dispensa os custos e prazos de uma licitação pública simplificando o processo de compra o otimizando tempo e recursos da administração pública, garantindo o fornecimento rápido do material, sendo essencial para atender às necessidades desta SME/RJ.

3.4. A Contratação Direta em questão encontra amparo no inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, ressalta-se que, mesmo abaixo do teto legal, a Lei de Licitações estabelece algumas exceções à dispensa de licitação, previstas no inciso IV do *caput* do artigo 75. No entanto, nenhum dos casos de dispensa se aplica à presente situação, pois:

- a.** Não há indisponibilidade de fornecedores, pois diversas empresas no mercado estão aptas a fornecer o material, como demonstrado por pesquisa realizada (Anexo I do ETP).
- b.** Não há características especiais que impeçam a competitividade, os tripés para suporte de tablets são produtos padronizados, com características facilmente comparáveis entre diferentes fornecedores.
- c.** Não há necessidade de sigilo, pois a aquisição de tripés para suporte de tablets não envolve informações sigilosas ou confidenciais.
- d.** Não há risco de superfaturamento, pois o valor total da contratação está dentro dos parâmetros de mercado e compatível com os preços praticados por outros órgãos da administração pública.

3.5. Os bens/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência a ser elaborado e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.6. Com relação ao fornecimento do objeto, conforme descrito neste Termo de Referência, o fornecedor deve:

- 3.6.1.** Os tripés serão adquiridos com a finalidade de que sejam entregues às escolas que possuem docentes em período de estágio probatório.
- 3.6.2.** Os tripés devem ser de primeira qualidade, obedecendo aos padrões de uso e estar de acordo com estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, INMETRO, ANVISA, IBAMA e Normas de segurança por eles vinculadas.
- 3.6.3.** Por primeira qualidade, entende-se o produto que não apresente quaisquer defeitos de fabricação, e/ou que atendam às especificações pré-estabelecidas.
- 3.6.4.** O material deverá ser embalado de maneira uniforme e adequada de modo a suportar as condições de estocagem e transporte.
- 3.6.5.** Deverá estar acondicionado em embalagem original do fabricante, com impressão legível e indelével, constando a marca, firma, número de inscrição do estabelecimento e outros dados essenciais para a identificação e procedência do produto.
- 3.6.6.** Deverá, preferencialmente, ser acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 3.6.7.** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.
- 3.6.8.** O fornecedor selecionado deverá garantir que o produto:
 - a.** Se apresente de primeira qualidade e resistente, o produto que não apresente quaisquer defeitos de fabricação, do material ou de seus componentes, mal cheiro, danificados, que possam resultar em acidentes, problemas dermatológicos e alérgicos.
 - b.** Os tripés para suporte dos tablets deverão atender individualmente todos os professores em estágio probatório nos últimos 18 meses tendo como marco inicial a data de 11 de maio de 2026 que de acordo com projeção já realizada pela E/CTRH (Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos) e discriminada no ETP. As caixas dos tripés deverão conter etiquetas com a logomarca da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e quantitativo por caixa que serão distribuídas pela GLO em cada unidade escolar conforme quantidade de docentes em período de estágio probatório. Segue abaixo um exemplo de identificação e logomarca:

ITEM	Quantidade
TRIPÉ PARA SUPORTE DE TABLET	01

*u/c no item 1.1

c. A embalagem individual deverá ser em caixa de papelão do tipo corte e vinco, confeccionada em cartão duplex, em tamanho adequado para acondicionar os itens, capaz de suportar o peso do seu conteúdo, bem como o empilhamento e demais condições do transporte.

d. Deverá ser entregue a quantidade necessárias de tripés para suporte de tablets (modelo que atenda o Tablet Lenovo Tab size 10.1” – Largura: 24 cm, comprimento: 16 cm e Espessura: 8 mm/0,8 cm) para atendimento dos docentes em estágio probatório por unidade escolar em embalagens individuais que serão distribuídos posteriormente pela SME, atendendo estritamente às necessidades de escolas que componham em seu quadro de servidores docentes em período de estágio probatório.

3.6.9. A Contratada deverá entregar tripés para suporte de tablets, no máximo, em 15 (quinze) dias úteis a partir da data da OFM.

3.6.10. O prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por no máximo 7 (sete) dias úteis, através de solicitação da empresa, que deverá ocorrer, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) que antecedem a data limite da entrega do material.

3.6.11. A prorrogação poderá ser concedida a critério da equipe gestora, após avaliação, desde que não cause prejuízos à Administração Pública Municipal.

3.6.12. Caso o prazo de entrega se encerre fora de dia útil, esse estará prorrogado até o 1º dia útil subsequente sem que seja caracterizado atraso na entrega.

3.6.13. Os tripés para suporte de tablets deverão ser entregues em dia e horário comercial com registro de recebimento. São considerados dia e horário comercial, os dias úteis compreendidos de segunda a sexta-feira no período de 09 (nove) às 16 (dezesseis) horas.

3.6.14. Uma vez entregues, iniciar-se-á a etapa de verificação do material, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que compreenderá o exame do material, de acordo com as características técnicas descritas neste Termo de Referência.

3.6.15. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6.16. Se, após o recebimento, no prazo do item 6.20.1., constatar-se que determinado material foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora das especificações deste Termo de Referência ou incompleto, a fornecedora será notificada para efetuar a troca em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, salvo motivo justo.

3.6.17. Os bens/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência a ser elaborado e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.6.18. O recebimento do material se dará nos termos do inciso II do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

3.7. Demais especificações e requisitos da futura contratação serão detalhados no Termo de Referência a ser elaborado com base neste estudo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para atender aos pressupostos da pretensa contratação identificam-se, como requisitos necessários:

4.2. Durante a fase de habilitação, os fornecedores devem comprovar possuir os requisitos mínimos de qualificação técnica, fiscal, social e trabalhista para execução de seu objeto, conforme Art. 68 da Lei n.º 14133/21.

4.3. A empresa a ser contratada que irá fornecer os tripés para suporte de tablets deverá apresentar declaração de que estão cientes das condições de execução das ações pertinentes à futura aquisição-

4.4. Como requisito de *habilitação econômico-financeira*, como demonstração da aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, considerando que se trata de aquisições de entrega imediata entende-se por dispensada a documentação aos termos no art. 70, inciso III da Lei nº 14.133/2021 ^[2].

4.5. O licitante fabricante e/ou fornecedor deverá observar as recomendações e critérios de sustentabilidade ambiental considerando os processos de extração e/ou fabricação, transporte, utilização e eventual reaproveitamento ou descarte dos produtos e matérias-primas, com base em boas práticas e na legislação pertinente.

4.6. As recomendações relativas aos critérios de sustentabilidade para o serviço em questão estão previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em atenção

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A CONTRATADA deve incluir nos preços ofertados todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega nos locais de destino, e demais despesas diretas e indiretas, nas condições descritas e especificadas no presente Termo de Referência.

5.2. Atender às especificações, assim como atender ao prazo de entrega e requisitos exigidos neste Termo de Referência.

5.3. Os tripés para suporte de tablets devem ser resistentes e de primeira qualidade, obedecendo aos padrões de uso e estar de acordo com estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Por primeira qualidade, entende-se o produto que não apresente quaisquer defeitos de fabricação, e/ou que não atendam às especificações pré-estabelecidas.

5.4. A entrega deverá ser feita pela Contratada, nos quantitativos e local indicado pela Ordem de Fornecimento de Material (OFM), a saber:

Local/setor	Endereço
GLO-1	Avenida Marechal Rondon, nº 2920 – Engenho Novo

5.4.1. Dado o caráter excepcional, a contratação deverá ser de 01 (uma) entrega, correspondente ao total do material adquirido.

5.4.2. Caso haja necessidade de alteração no endereço de entrega informado no subitem 5.4, o(s) novo(s) local(is) serão informados ao fornecedor com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

5.4.3. A alteração do local de entrega se limitará a distância de até 20 (vinte) quilômetros com relação ao endereço listado no subitem 5.4.

5.5. O fornecimento dos tripés para suporte de tablets, cujos preços ora registrados, será requisitado por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento de Material (OFM) correspondente, acompanhada da Nota de Empenho.

5.6. A CONTRATADA, após a retirada da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento de Material (OFM), deverá entregar os quantitativos solicitados pela SME no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Caso o prazo de entrega se encerre fora de dia útil, ele estará prorrogado até o 1º dia útil subsequente sem que seja caracterizado atraso na entrega.

5.7. O prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por no máximo 7 (sete) dias corridos, através de solicitação da empresa, que deverá ocorrer, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) que antecedem a data limite de entrega dos materiais.

5.8. A prorrogação poderá ser concedida a critério da equipe gestora, após avaliação, desde que não cause prejuízos à Administração Pública Municipal.

5.9. A SME liberará as informações básicas para a entrega dos itens, bem como as quantidades, na época da confecção da OFM e empenhamento do material.

5.10. Os itens deverão ser entregues em dia e horário comercial com registro de recebimento por um servidor da SME. São considerados dia e horário comercial, os dias úteis compreendidos de segunda a sexta-feira no período das 9h às 16h. Produtos sem identificação no momento da entrega serão recusados.

5.11. Uma vez entregues, iniciar-se-á a etapa de verificação do material, no prazo de 05 (cinco) dias, que compreenderá o exame do material de acordo com as características técnicas descritas, neste Termo de Referência.

5.12. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.13. O recebimento do material se dará nos termos do inciso II do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

5.14. Obrigações da Contratante

5.14.1. Conferir, atestar e avaliar a entrega do material.

5.14.2. Recusar todo ou em parte os materiais que não estiverem de acordo com as especificações descritas, neste Termo de Referência.

5.14.3. A ocorrência de não conformidades implicará na não aceitação dos materiais, devendo a SME adotar as medidas necessárias para a correção da mesma e/ou substituir por produto igual ou similar com anuência do fornecedor, sem ônus para a mesma e sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.14.4. A SME deverá permitir o acesso do contrato para entrega dos materiais, respeitadas as normas que disciplinam a segurança

do patrimônio e pessoas.

5.14.5. A SME ficará responsável por liberar as informações básicas para a entrega dos itens, bem como quantidades, na época da confecção da OFM e empenhamento do material.

5.14.6. A SME fica obrigada a notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do uso do objeto no período da garantia fixando prazo para providências cabíveis.

5.14.7. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela contratada, e que digam respeito à natureza do objeto, deste Termo de Referência.

5.15. Obrigações da Contratada

5.15.1. Entregar os tripés para suporte de tablets de acordo com todas as exigências contidas, neste Termo de Referência.

5.15.2. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.15.3. Manter durante toda a vigência do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.15.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas, todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

5.15.5. Executar o objeto deste Termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento dele, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à SME.

5.15.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.15.7. Os esclarecimentos que forem solicitados pela SME, deverão ser prontamente atendidos pelo fornecedor.

5.15.8. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que porventura forem entregues à SME com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.15.9. Comprometer-se a fornecer o objeto, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

5.15.10. Para a realização da entrega, é necessário agendamento com responsável do local indicado pelo Gestor, com prazo mínimo de 48h de antecedência.

5.15.11. Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a SME ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas.

5.15.12. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa entrega dos materiais.

5.15.13. Responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes dos objetos, de acordo com os artigos 12,13 e 17, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

5.15.14. Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à aquisição proveniente deste Termo de Referência, eximindo a SME das consequências de qualquer utilização indevida.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão do contrato caberá à Escola de Formação Paulo Freire- E/SUBE/EPF.

6.2. O fornecedor submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pela SME e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

6.3. A nota fiscal referente à aquisição de material descrito neste Termo de Referência, será atestada por três servidores designados através da resolução SME “P” publicada em Diário Oficial. A atestação indicará que o recebimento se deu em condições satisfatórias para o Serviço Público Municipal.

6.4. O controle da qualidade dos produtos ocorrerá pela E/SUBE/EPF. Caso seja constatada qualquer irregularidade na qualidade dos

produtos, eles poderão ser submetidos à análise e avaliações que se fizerem necessárias.

6.5. Caso sejam constatadas irregularidades quanto à qualidade e/ ou quantidade dos materiais, o contratante ficará obrigado a trocar ou repor os materiais no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para o município.

6.6. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou dos seus agentes e/ou prepostos.

6.7. A fiscalização será realizada por uma comissão formada por 3 (três) servidores designados através da resolução SME “P” a ser publicada em momento posterior no Diário Oficial.

6.8. A comissão fiscalizadora anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas ao fornecimento dos materiais determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e, no que exceder a sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

6.9. O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a disponibilizar os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações deque este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

6.10. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto nos termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela empresa, sem ônus para a SME.

6.11. A comunicação estabelecida entre os servidores da Comissão se dará por formalização por e-mail epfsme@rioeduca.net, contato telefônico (21) 2253-4387, através de reuniões emergenciais remotas e/ou presenciais, para a análise das demandas, que se apresentem no momento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A futura contratação observará o disposto no DECRETO RIO Nº 55.822 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

7.2. Os pagamentos serão efetuados à DETENTORA DA ATA, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o disposto no Decreto Rio 55.822/2025, em 20 (vinte) dias úteis, a partir do atesto da nota fiscal.

7.2.1. O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a SME esteja obrigada a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto não tenha sido regularmente entregue e aceito.

7.2.2. A empresa DETENTORA DA ATA deverá estar ciente da PORTARIA FP/SUBEX/SUPTM Nº 01 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 que disciplina a atualização do cadastro de conta corrente dos fornecedores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro para atender ao contrato nº 104/2022-SMFP e atender às suas determinações.

7.2.2.1. O pagamento será efetuado ao fornecedor através de crédito em conta corrente aberta no CNPJ da empresa, em banco a ser indicado pela SME, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

7.3. O documento comprobatório da despesa deverá ser emitido no CNPJ do Município do Rio de Janeiro.

7.3.1. A autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, no caso de compra de material, deverá ser verificada junto ao site do Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica e, no caso de prestação de serviço, no site do respectivo Município.

7.4. O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na SME.

7.4.1. As despesas realizadas serão comprovadas através de documentos fiscais originais ou equivalentes, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios a serem emitidos em nome da Prefeitura do Rio de Janeiro.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor a ser contratado se dará por contratação direta através de **DISPENSA** de licitação, na sua forma **ELETRÔNICA**, em razão do baixo valor, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo observado ainda o Decreto Rio nº 50.797/2022, tendo por critério de escolha da proposta mais vantajosa a ser formalizada o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. O objeto descrito neste Termo de Referência é caracterizado como comum, sendo cabível a utilização da modalidade de dispensa de licitação, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade poderão ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado conforme art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021;

8.3. Durante a fase de habilitação, os fornecedores devem comprovar possuir os requisitos mínimos de qualificação técnica, fiscal, social e trabalhista para execução de seu objeto, conforme Art. 68 da Lei n.º 14133/21.

8.4. Trata-se de objeto disponível em mercado próprio, fornecido habitualmente, independentemente da demanda da Administração, de forma

padronizada, sem a exigência de atendimento de qualquer especificidade ou variantes de adequação, para pronta-entrega;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da aquisição é de R\$ 60.318,50 (sessenta mil e trezentos e dezoito e cinquenta centavos), tendo sido obtido em sede de pesquisa de mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas oriundas da contratação correrão, conforme dados abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	TIPO PATRIMONIAL	ITEM PATRIMONIAL
10.1601.16001.12.368.9808.4960	33.90.30	17	175

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo descumprimento total ou parcial da contratação, a SME poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:

- (a) Advertência;
- (b) Multa;
- (c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- (d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2. A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros

- i. 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, nos primeiros 15 (quinze) dias de atraso no fornecimento do objeto;
- ii. 1% (um por cento) até 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, a partir do 16º (décimo sexto) dia útil de atraso no fornecimento do objeto;
- iii. 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e
- iv. Após o 15º (décimo quinto) dia útil de atraso no fornecimento do objeto, a Administração poderá optar pela extinção unilateral da avença e aplicar multa de 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do Contrato.

11.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.4. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

11.5. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.1 poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista na alínea “b”, e não excluem a possibilidade de extinção unilateral do Contrato.

11.6. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO do ato que as impuser.

11.7. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

11.8. Se, no prazo previsto estabelecido no item 11.6, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

11.9. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

11.10. Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção administrativa do Contrato.

11.11. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de

pagamento.

11.12. Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

11.13. As multas eventualmente aplicadas com base na alínea “b” do item 11.1 desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.14. A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 11.1 é da competência do setor competente e a da alínea “d” é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade CONTRATANTE.

11.15. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.16. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12. GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. Trata-se de contratação de material comum de amplo acesso no mercado, com grande demanda e inúmeros fornecedores de baixa complexidade, tanto em termos do objeto quanto em relação a sua execução, considerada uma mera aquisição com entrega parcelada.

12.1.2. Além disso, os riscos inerentes à contratação são baixos, o que se entende, s.m.j, pela dispensa da apresentação da garantia que pode ensejar maior participação, competitividade e economicidade no certame.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Na contagem de prazos é excluído o dia de início e incluído o de vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente da SME.

13.2. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, formulada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, deste Termo de Referência e as demais condições.

13.3. A Contratada deverá apresentar o Questionário Eletrônico de Integridade Pública para Fornecedores e Colaboradores Externos devidamente preenchido, conforme disposto no Decreto Rio nº 49.415, de 17 de setembro de 2021, Anexo III.

13.4. Trata-se da contratação de aquisição de produtos, não cabendo a submissão do presente administrativo à análise e parecer da CODESP, uma vez que o pretenso instrumento não se enquadra em nenhuma das obrigatoriedades previstas no Decreto Rio nº 56.451, de 23 de julho de 2025.

13.5. Declaramos que ao objeto da pretensa aquisição não se aplica o disposto na PORTARIA "N" IPLANRIO Nº 302 DE 09 DE MAIO DE 2023, tendo em vista não se tratar de aquisição de bens e/ou contratação de serviço de Tecnologia da Informação, mas de aquisição de produtos comuns.

13.6. A futura contratada deverá observar as disposições do DECRETO RIO Nº 55659, de 20 de janeiro de 2025 que Institui o Código de Integridade dos Fornecedores e Colaboradores Externos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

ANEXO I – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (em papel timbrado ou personalizado da licitante/fornecedor)

À

Empresa:		
Endereço:		
CNPJ:	Telefone:	Fax:
Nº do Banco	Agência	Conta Corrente

I – CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão. [Não inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data e sua apresentação]

II – OBJETO Futura contratação para aquisição e fornecimento de Tripés para suporte de tablets, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 7440.

III – PLANILHA DE PREÇOS

Item	Código sigma	DETALHAMENTO	Marca/Fabricante	U/C	QUANTIDADE [A]	VALOR UNITÁRIO [B]	VALOR TOTAL C= [A*B]			
1	74.40.96.025-51	Tripés para suporte de tablets			605	R\$ -	R\$ -			
VALOR DO LOTE							R\$ -			R\$ -

III – PLANILHA DE PREÇOS

A presente proposta corresponde ao valor total de R\$ _____ (_____).

Declaramos que o objeto cotado atende as exigências do Termo de Referência/Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

Caso seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos assinar a Ata de Registro de Preços, a assinar os contratos e a receber as ordens de fornecimento de materiais (OFMs), nota de empenho no prazo previsto no ato de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, identidade nº _____, CPF nº _____, _____ (cargo), como responsável legal desta empresa.

Declaramos que estamos cientes que a validade de ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação podendo ser prorrogadas nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Declara ainda estar ciente de que a apresentação de propostas com valores acima dos praticados pelo mercado contribui para o superfaturamento dos serviços, sujeitando-se à responsabilização solidária pelo dano evidenciado (Acórdão TCU nº 8497/2022 – Segunda Câmara).

Local e data

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO II – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAL
ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS – OFM Nº XX/XXXX
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/XXXX
PT XXXX – FONTE XXX

À

Empresa:

Endereço:		
CNPJ:	Telefone:	Fax:
Nº do Banco	Agência	Conta Corrente

Solicitamos a Vossa Senhoria fornecer os materiais abaixo discriminados observadas as especificações constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP – [SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE] Nº ____/____ e/ou do Termo de Referência seu anexo, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e da sua Proposta de Preços, constante do Processo Administrativo nº _____ de ____/____/____, após a autorização do Órgão Gerenciador do Sistema.

1. OBJETO

O objeto da presente ordem de fornecimento é para aquisição e fornecimento de Tripés para suporte de tablets, conforme as especificações constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP – [SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE] Nº ____/____ e/ou do Termo de Referência.

ITENS	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE REQUISITADA	Marca/ Fabricante	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		TOTAL R\$				

2. FORNECIMENTO

Os materiais deverão estar à disposição do(a) _____ [órgão ou entidade requisitante] no prazo máximo de _____) dias, prorrogável uma única vez por igual período, contados da retirada da Nota de Empenho.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I. Entregar os materiais de acordo com todas as exigências contidas na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e na Proposta;
- II. Acondicionar os materiais em embalagem com resistência compatível com o transporte por ela adotado.
- III. Substituir os materiais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e sem qualquer ônus para Requisitante, caso seja constatada a existência de defeitos ou a ocorrência de desconformidades com as especificações contidas no Edital e/ou no Termo de Referência;
- IV. Atender às determinações e exigências formuladas pelo Requisitante;
- V. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução deste instrumento;
- VI. Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP – [SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE] Nº ____/____, para o perfeito cumprimento deste instrumento.

4. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 20 (vinte) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade requisitante].

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [setor competente do órgão ou entidade requisitante].

Parágrafo Segundo – O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) _____ [órgão ou entidade requisitante] esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Terceiro – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quarto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no _____ [setor competente do órgão ou entidade licitante] e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no _____ [setor competente do órgão ou entidade].

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

5. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais serão entregues nos locais indicados pelo(a) _____ [órgão ou entidade requisitante].

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram e complementam a presente Ordem de Fornecimento de Materiais, o Termo de Referência e a Proposta de Preços relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP – [SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE] Nº ____/____.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Testemunha
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Testemunha
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

ANEXO III - QUEIF

QUESTIONÁRIO ELETRÔNICO DE INTEGRIDADE PÚBLICA PARA FORNECEDORES E COLABORADORES EXTERNOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I - PERFIL DO FORNECEDOR OU COLABORADORES EXTERNOS

1. Informações societárias:

1.1 CNPJ:

1.2 Razão social:

1.3 Nome fantasia:

1.4 Endereço completo fornecedor ou colaborador externo:

1.5 Data de Constituição:

Fornecer última versão do Contrato ou Estatuto Social

1.6 Valor do Capital Social:

1.7 Receita Bruta dos últimos 3 anos:

1.8 Resultado Líquido dos últimos 3 anos:

1.9 Endereço na internet (website):

1.10 E-mail corporativo

1.11 Telefone contato

1.12 CPF representante:

1.13 Nome completo representante:

1.14 Endereço completo representante:

1.15 E-mail representante:

1.16 Telefone contato representante:

1.17 O fornecedor/colaborador externo possui nomes anteriores, endereço da sede, de suas filiais e escritórios de representação em território nacional e no exterior?

() Sim () Não

Se afirmativo, fornecer nomes anteriores, endereço da sede, de suas filiais e escritórios de representação em território nacional e no exterior:

1.18 Tipo de atividade:

() Indústria () Comércio e serviços

1.19 Porte da Empresa:

() Micro Empresa () Empresa Pequeno Porte () Empresa Médio Porte () Empresa Grande Porte

() Organização da Sociedade Civil

1.20 Número de empregados próprios? ^[3]

() Até 19 () De 20 a 99 () De 100 a 499 () Acima de 500

1.21 Número de colaboradores terceirizados?

() Até 19 () De 20 a 99 () De 100 a 499 () Acima de 500

1.22 Forneça o nome/razão social dos sócios até o final da linha de sucessão, incluindo individualmente as pessoas físicas (com exceção das empresas de capital aberto), além do percentual de participação (quando aplicável), cargo e CNPJ.

SÓCIO	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO(CASO APLICÁVEL)	CARGO	CNPJ/CPF
TOTAL			

1.23 Nome dos dirigentes da alta administração, cargo e CPF/CNPJ.

NOME	CARGO	CNPJ/CPF

1.24 O fornecedor/colaborador externo ou seus sócios possuem participação societária ou está envolvida em outras pessoas jurídicas na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada?

() Sim () Não

Se afirmativo, fornecer percentual de participação societária, CNPJ, a razão social, o nome fantasia e o endereço das pessoas jurídicas em que a sua empresa ou seus sócios possuam participação societária na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada:

1.25 O fornecedor/ colaborador externo possui algum contrato vigente atualmente com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro?

() Sim () Não

Se afirmativo, informar contratos:

1.26 O fornecedor/colaborador externo está participando de alguma licitação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro atualmente?

() Sim () Não

Se afirmativo, informar licitações:

1.27 O fornecedor/colaborador externo já contratou com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro?

() Sim () Não

Se afirmativo, detalhar/informar contratos:

1.28 O fornecedor/colaborador externo possui alguma certificação relacionada ao combate à corrupção?

() Sim () Não

Se afirmativo, detalhar/informar qual:

1.29 Informe se algum dos sócios, quotistas e/ou administradores atuam ou atuaram, nos últimos 36 meses:

A. Em órgãos, conselhos, comissões, tribunais no Governo Federal, Estadual ou Municipal, independentemente de sua constituição;

B. Em associações, organizações ou empresas de propriedade ou controladas pelo governo;

C. Em partidos políticos;

D. Como funcionário ou comissionado que atue nos órgãos legislativo, executivo ou judiciário, que tenha sido eleito ou nomeado;

E. Em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral.

Sim () Não ()

Caso positivo, descreva:

Cargo/Funções	Datas em que ocupou ou foi nomeado para o cargo

1.30 As demonstrações financeiras da empresa são auditadas por auditor independente?

Sim () Não ()

Caso positivo, informar o auditor das últimas demonstrações financeiras divulgadas:

1.31 São utilizadas subcontratações na execução dos contratos?

() Sim () Não

1.32. A empresa ou outras empresas do mesmo grupo estão localizadas ou realizam, ou realizaram nos últimos dez anos, operações comerciais em locais cujo índice de percepção da corrupção, aferido no último ano pela Transparência Internacional, é alto (acima da posição 100) ou em paraísos fiscais?

() Sim () Não

1.33 O fornecedor /colaborador externo é membro de alguma iniciativa nacional ou internacional de combate à corrupção? Exemplos: Pacto Global da Organização das Nações Unidas, a Iniciativa de Parceria Contra a Corrupção (PACI) do Fórum Econômico Mundial ou o EITI - Extractive Industries Transparency Initiative?

() Sim () Não

Se afirmativo, informar a iniciativa.

II - RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO

2.1. Algum integrante da Alta Administração ou seus familiares ocupa, ocupou ou é candidato a cargo eletivo ou Cargo de Confiança na Administração Pública (federal, estadual ou municipal), é filiado ou ex-filiado de partido político ou mantém negócios pessoais ou relacionamento próximo com algum agente público?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça detalhes (nome do indivíduo, grau de parentesco, nome do órgão/ entidade, cargo exercido, período em que ocupou o cargo, nome do órgão/entidade do agente público, cargo exercido pelo agente público).

2.2 Algum integrante da Alta Administração, seus familiares ou seus intermediários é familiar de algum agente público da Prefeitura?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça detalhes (nome e cargo do representante da sua empresa, grau de parentesco ou afinidade, nome e função do agente público da Prefeitura).

2.3. O fornecedor/colaborador externo detém em seu quadro de empregados, administradores, acionistas relevantes, contratados ou terceiros que o representem, Pessoas Politicamente Expostas^[4] (PPEs)?

☐ Sim ☐ Não

Caso afirmativo, assinalar abaixo os papéis que mais se assemelham aos assumidos por esses PPEs (é possível assinalar mais de uma opção):

☐ Empregados ☐ Conselheiros ☐ Proprietários ☐ Diretoria executiva ☐ Acionistas ☐ Outros

III - RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

3.1. A empresa utiliza os serviços de terceiros, tais como agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de angariar novos negócios localmente ou em outros países, inclusive junto à Prefeitura?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social e CPF/CNPJ dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas.

3.2. O fornecedor/colaborador externo divulga o seu programa de integridade aos seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo informar como a divulgação ocorre, incluindo meios utilizados e periodicidade anexando exemplos das ações executadas.

3.3. O fornecedor/colaborador externo solicita que seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios declarem formalmente pleno conhecimento sobre os principais aspectos do seu programa de integridade?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

3.4. Nos contratos firmados entre fornecedor/colaborador externo e seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais intermediários e outros parceiros de negócios, há previsão de cláusulas que os obrigue a respeitar o seu programa de integridade e os códigos de conduta da sua empresa incluindo o cumprimento das leis anticorrupção aplicáveis e vigentes?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

IV - HISTÓRICO E REPUTAÇÃO

4.1. O fornecedor/colaborador externo, algum integrante ou ex-integrante da Alta Administração ou outras empresas do mesmo grupo ou intermediários apresentam histórico ou mídia negativa mesmo que decorrentes de denúncias internas por envolvimento, no País ou no exterior, em investigações, acusações, processos e condenações criminais nos últimos 10 (dez) anos em casos com indícios de fraude e/ou corrupção?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

4.2. O fornecedor/colaborador externo ou algum integrante ou ex-integrante da Alta administração, outras empresas do mesmo grupo ou intermediários já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira para angariar ou manter negócios ou obter vantagem nos últimos 10 anos?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

4.3. O fornecedor/colaborador externo ou outras empresas do mesmo grupo ou intermediários realizaram ou tentaram realizar acordo de leniência ou mediação administrativa com órgãos de controle ou qualquer membro ou ex-membro da alta administração realizaram delação premiada nos últimos 10 anos, reconhecendo a prática de atos ilícitos incluindo fraude e corrupção?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

4.4. O fornecedor/colaborador externo, algum integrante ou ex-integrante da Alta Administração ou outras empresas do mesmo grupo ou intermediários já foram acusados, investigados, processados ou condenados por improbidade administrativa ou crime contra administração pública?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

4.5. O fornecedor/colaborador externo, algum integrante ou ex-integrante da Alta Administração, outras empresas do mesmo grupo ou intermediários, esteve submetida à investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção por algum órgão ou agência, nacional ou internacional (CGU, CVM, SEC, etc.) nos últimos 10 anos?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

V - PROGRAMA DE INTEGRIDADE

5.1. O fornecedor/colaborador externo conhece a legislação anticorrupção a qual está sujeita?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, informar a quais leis anticorrupção a sua empresa está sujeita.

5.2. O fornecedor/colaborador externo possui um Código de Ética, Guia de Conduta ou documentos correlatos que descrevam as condutas éticas que devem ser observadas pelos integrantes da Alta Administração, empregados próprios e/ou terceirizados?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.3. Caso o fornecedor/colaborador externo possua um Código de Ética ou Conduta, os colaboradores são obrigados a formalizar a ciência do documento?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, incluindo o percentual de colaboradores que formalizaram a ciência, ou alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.4. O fornecedor/colaborador externo possui um programa de integridade estruturado e efetivo com o objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos que podem ser encontrados no seu website.

5.5. O fornecedor/colaborador externo possui uma estrutura dedicada às ações relacionadas ao programa de integridade?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, informe o número de profissionais alocados na estrutura e o nível hierárquico do principal responsável pela estrutura e a quem está vinculado hierarquicamente no organograma, fornecendo cópia do organograma.

5.6. A Alta Administração do fornecedor/colaborador externo efetivamente supervisiona e dissemina as iniciativas relacionadas ao programa de integridade?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.7. O fornecedor/colaborador externo possui normativos internos que determinem a proibição de qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para obter ou manter negócios ou qualquer vantagem comercial?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.8. O fornecedor/colaborador externo possui política ou normativos internos que determinem a proibição ou restrição, quanto ao oferecimento de presentes, brindes e hospitalidade a agentes públicos, clientes e parceiros comerciais?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.9. O fornecedor/colaborador externo possui política ou normativos internos que disponham sobre a prevenção e o tratamento de conflitos de interesses?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.10. O fornecedor/colaborador externo possui procedimentos, política ou normativos internos que disponham sobre o gerenciamento de riscos de integridade, incluindo fraude e corrupção?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.11. O fornecedor/colaborador externo possui política ou normativos internos que disponham sobre a prevenção do assédio moral e do assédio sexual?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.12. O fornecedor/colaborador externo possui normativos internos que disponham sobre doação e/ou contribuição a instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos e candidatos a cargos políticos?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.13. O fornecedor/colaborador externo ou os membros da alta administração realizaram ou realizam doações para agentes públicos, partidos políticos ou a seus membros e candidatos a cargos políticos?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça detalhes (nome do doador, nome/denominação do beneficiário da doação)

5.14. O fornecedor/colaborador externo já realizou doações para organizações de caridade ou ONGs ligadas a funcionários do governo?

☐ Sim ☐ Não

5.15. O fornecedor/colaborador externo disponibiliza canais de denúncia de irregularidades, com opção de anonimato, abertos ao público interno e externo e amplamente divulgados a todos os empregados próprios e/ou terceirizados, e mecanismos destinados à proteção de denunciantes?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.16. O fornecedor/colaborador externo promove treinamentos periódicos sobre o seu programa de integridade, destinados a Alta Administração e todos os empregados próprios e terceirizados, e quando aplicável, a colaboradores externos?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça detalhes e evidências documentais que comprovem a realização incluindo se tais treinamentos são obrigatórios e o percentual de realização do último treinamento realizado, destacando o percentual de realização por parte da alta administração do fornecedor/colaborador externo.

5.17. O fornecedor/colaborador externo promove treinamentos periódicos sobre o seu programa de integridade destinados aos seus fornecedores?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça detalhes e evidências documentais que comprovem a realização, incluindo se tais treinamentos são obrigatórios e o percentual de realização do último treinamento realizado.

5.18. O fornecedor/colaborador externo possui política ou normativos internos de Diligência de Integridade para a avaliação da reputação, idoneidade e das práticas de combate à corrupção de terceiros, tais como, fornecedores, clientes, distribuidores, agentes, consultores, representantes comerciais, intermediários em geral e/ou parceiros operacionais?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.19. O fornecedor/colaborador externo possui mecanismos de investigação de indícios de fraude e/ou corrupção e de aplicação de sanções?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.20. O fornecedor/colaborador externo possui política ou normativos internos que disponham sobre o monitoramento da efetividade e da eficiência do programa de integridade anticorrupção da sua empresa?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativa, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.21. A Alta Administração assume e lidera o compromisso com a conduta ética e de conformidade com a legislação, procedimentos e controles das atividades da empresa?

Sim ☐ Não ☐;

5.22 A empresa possui uma estrutura hierárquica definida para coordenar e implementar o programa de integridade?

Sim () Não ();

5.23 A Alta Administração franqueia o acesso e reporte direto dos empregados aos responsáveis pelo programa de integridade?

Sim () Não ();

5.24 O principal responsável pelo programa de integridade está vinculado a:

() Conselho de Administração

() Diretoria

() Superintendência, Gerência Geral ou Executiva (ou equivalente)

() Chefias ou Gerências

() Outros

Especificar: _____

5.25. A empresa possui mecanismos para avaliar os riscos de fraude e de corrupção aos quais a empresa está submetida?

() Sim () Não

Se afirmativa, descreva brevemente os procedimentos e/ou metodologia utilizada. Se possível, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.26. Como a avaliação de risco foi considerada quando da elaboração do programa de integridade?

E como ela é considerada para a atualização e aperfeiçoamento do programa de integridade?

O [fornecedor/colaborador externo] declara que as informações fornecidas neste Questionário Eletrônico de Integridade para Fornecedores e Colaboradores Externos, incluindo quaisquer documentos anexos, são verdadeiras, completas e atualizadas. Também declara que se tomar conhecimento de qualquer fato que possa impactar tais informações o comunicará prontamente este órgão, através do e-mail qe.fornecedores@rio.rj.gov.br.

Rio de Janeiro, [data].

[Denominação Social] [Denominação Social]

[Nome do Representante Legal] [Nome do Representante Legal]

[Cargo] [Cargo]

ANEXO V- PARECER TÉCNICO

1 – Modalidade de Licitação: **PE-RP - SME Nº** _____

2 – Base Legal: Art.67, inciso II e §3º; Art.88, §3º; e Art.42, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 – Objeto da Contratação: (Descrição da *Definição Do Objeto Da Contratação*)

4 – Empresa: _____

(A) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

A.1 – A empresa licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

A.2 – Considerar-se-á pertinente com o objeto da licitação os atestados que demonstrarem experiência anterior em fornecimento de objetos considerado compatíveis com o item da licitação.

A.3 – Define-se como compatível com as quantidades da licitação a comprovação de no mínimo _____ % da quantidade a ser licitada para cada item.

5 – Análise de atestados:

() Foram considerados os atestados apresentados pela empresa em tela que comprovam a entrega de objetos com características compatíveis ao item pleiteado pela licitante, conforme Lista de Classificação de Material da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, a fim de comprovar experiência anterior no fornecimento do mesmo. Os atestados apresentados e analisados com itens compatíveis estão relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DA LICITAÇÃO	CAPACIDADE TÉCNICA	QTD ATESTADA	ATESTADOS
			TOTAL	0	<126

() Os atestados apresentados foram desconsiderados, tendo em vista que não comprovam a entrega de objetos com características compatíveis ao item pleiteado pela licitante, conforme Lista de Classificação de Material da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, a fim de comprovar experiência anterior no fornecimento do mesmo.

6 – Conclusão:

Em estrita conformidade com a legislação vigente e com os critérios estabelecidos no Edital, no Termo de Referência e na Lista de Classificação de Material da Prefeitura, os atestados apresentados pela licitante foram minuciosamente analisados e atendem integralmente ao quantitativo mínimo de ____% exigido por esta Gerência.

Portanto a empresa _____ está _____ (INABILITADA ou HABILITADA) para o ITEM ____.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Nome
CARGO/FUNÇÃO
Mat.:

[1] Código CATMAT mais próximo do objeto da contratação.

[2] Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

III - dispensada, total ou parcialmente, **nas contratações para entrega imediata**, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **[grifo nosso]**

[3] Compreende o número de empregados aqueles contratados, prestadores de serviços, terceirizados e demais colaboradores do fornecedor.

[4] Agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo, conforme definido pela ENCLA (art. 3º da Deliberação nº 02, de 01 de dezembro de 2006).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE AMARAL DE SA, Professor de Ensino Fundamental**, em 10/03/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 26 do [Decreto Rio nº 57.250, de 19 de novembro de 2025](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEISI DOS SANTOS NICOLAU, Diretor I**, em 11/03/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 26 do [Decreto Rio nº 57.250, de 19 de novembro de 2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2240358&crc=7D3D7267, informando o código verificador **2240358** e o código CRC **7D3D7267**.

ANEXO I-A
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

AGENTE PÚBLICO

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO I-B
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO I-C

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E
SEGURANÇA DO TRABALHO**

DECLARO, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao(à) _____ [órgão ou entidade CONTRATANTE], que, na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO I-D

DECLARAÇÃO REF. ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.381/2001 E AO ARTIGO 7º DO DECRETO RIO Nº 49.414/21

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/2001.

DECLARAMOS, de igual turno, sob as penalidades cabíveis, que não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação independente da modalidade adotada, nos termos do art. 7º do Decreto Rio nº 49.414/2021.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO II

QUADRO ESTIMATIVO DE VALOR

QUADRO ESTIMATIVO DE VALORES

OBJETO: futura aquisição de tripés ajustáveis para suporte de tablets, enquadrado na Classificação de Materiais do Município nas classes 7440 destinados ao atendimento das necessidades da formação continuada dos docentes em Estágio Probatório da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro. A seleção do fornecedor a ser contratado se dará por CONTRATAÇÃO DIRETA, através da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo por critério de julgamento da proposta o MENOR PREÇO POR ITEM com fundamento legal no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	U/C	QUANTIDADE (A)	TIPO DE EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR TOTAL (C = A*B)
1	74.40.96.025-51	Tripés para suporte de tablets Suporte universal de Tripé com altura máxima de 2,10 metros com cabeça para celular e tablet com a dimensão de 24 cm x 16 cm, com sistema de travamento seguro, possibilidade de mover-se suavemente, com possibilidade de travamento em diversos ângulos .	UN	605	ME/EPP	R\$ 99,70	R\$ 60.318,50
TOTAL R\$ 60.318,50		(SESSENTA MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					